

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N 018/2023/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

RESOLVE: Art. 1º Retificar o extrato de publicação da portaria nº 018/2023/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.454, no dia 10/03/2023, pág. 04:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO UO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL ADM.	FIS TÊI
011/2021	DSS SERVIÇOS DE CASA TECNOLOGIA CIVIL DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais mão de obra.	Giulliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Willian Marcel Moura Grunemberg Matrícula: 303529	Fer de Pei Ma 30i
020/2022	LUCAS COELHO ALMEIDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico.	Giulliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Willian Marcel Moura Grunemberg Matrícula: 303529	Fer de Pei Ma 30i

LEIA-SE

CONTRATO UO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL ADM.	FIS TÊI
011/2021	DSS SERVIÇOS DE CASA TECNOLOGIA CIVIL DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais mão de obra.	Adilson dos Reis e Silva Matrícula: 274233	Willian Marcel Moura Grunemberg Matrícula: 303529	Fer de Pei Ma 30i
020/2022	LUCAS COELHO ALMEIDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico.	Adilson dos Reis e Silva Matrícula: 274233	Willian Marcel Moura Grunemberg Matrícula: 303529	Fer de Pei Ma 30i

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2023.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT